# INDICAÇÃO Nº 138/2019

Exigência de seguro contra perca e perecimento como requisito nas licitações do Hospital Regional de Toledo.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja exigido seguro contra perca e perecimento como requisito nas licitações do Hospital Regional de Toledo.

Tendo em vista a atual situação do Hospital Regional de Toledo, o qual se encontra em estado de deterioração constante, além de ter se tornado um verdadeiro depósito de equipamentos médicos em perecimento, faz-se essencial a exigência de seguro contra perca e perecimento de materiais e equipamentos como requisito nas licitações a serem desempenhadas em dito local.

Destaca-se a importância de tal solicitação pelo fato de terem sido gastos aproximadamente 20 milhões de reais para a construção do prédio e cerca de 10 milhões de reais em equipamentos permanecem encaixotados. Além disso, frisa-se que o referido hospital ainda não está em funcionamento, sendo necessária, inclusive, a licitação de empresas para a realização de reformas nessa obra pública e sua abertura definitiva.

A problemática acima acaba por prejudicar a população, visto que o Hospital Regional de Toledo fora construído por meio de recursos públicos derivados de tributos e, como tal hospital precisará de novos investimentos para dar início a seu funcionamento, faz-se de extrema importância que o seguro seja um dos requisitos fundamentais para a proposta de licitação, objetivando que, caso ocorram percas ou perecimentos futuros, a empresa licitada seja responsável pela cobertura de tais danos, evitando atingir ainda mais os cofres públicos.

Portanto, tendo por escopo a abertura do Hospital Regional, a garantia à saúde, comodidade, conforto e dignidade das pessoas, além do princípio da eficiência da Administração Pública, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 2019.

OLINDA FIORENTIN